



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - http://www.ufscar.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.003223/2018-02

Unidade Gestora: 154049

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018
FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI**.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Izaias Junio Vieira, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 64/2018, firmado em 03/12/2018, Processo nº 23112.003223/2018-02, RESOLVEM aditar o referido Contrato nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em razão da alteração no valor de alguns componentes de custo decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 e outros insumos, os valores devidos são os mencionados na tabela abaixo:

Mês/ano	Nota Fiscal	Devido 2023	Devido 2022	Pago 2023	Glosa	Repactuado 2023	Valor a Pagar
Janeiro	1150	R\$ 258.989,36	R\$ 235.233,59	R\$ 233.277,74	R\$ 1.955,85	R\$ 277.191,73	R\$ 16.246,52
	1151	R\$ 132.722,46	R\$ 121.620,36	R\$ 119.459,84	R\$ 2.160,52	R\$ 141.497,08	R\$ 6.614,10
	1152	R\$ 22.423,18	R\$ 20.482,84	R\$ 20.085,56	R\$ 397,28	R\$ 24.056,42	R\$ 1.235,96
	1153	R\$ 100.908,04	R\$ 91.593,16	R\$ 90.924,39	R\$ 668,77	R\$ 108.142,51	R\$ 6.565,70
	1154	R\$ 19.363,64	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	R\$ -	R\$ 20.556,36	R\$ 1.192,72
	1155	R\$ 48.793,40	R\$ 44.728,94	R\$ 44.629,31	R\$ 99,63	R\$ 51.910,72	R\$ 3.017,69
Subtotal							R\$ 34.872,69
Mês/ano	Nota Fiscal	Devido 2023	Devido 2022	Pago 2023	Glosa	Repactuado 2023	Valor a Pagar
Fevereiro	1175	R\$ 258.989,36	R\$ 235.233,59	R\$ 233.277,74	R\$ 1.955,85	R\$ 277.191,73	R\$ 16.246,52
	1178	R\$ 132.722,46	R\$ 121.620,36	R\$ 119.488,11	R\$ 2.132,25	R\$ 141.497,08	R\$ 6.642,37
	1177	R\$ 22.423,18	R\$ 20.482,84	R\$ 20.085,56	R\$ 397,28	R\$ 24.056,42	R\$ 1.235,96
	1179	R\$ 100.908,04	R\$ 91.593,16	R\$ 90.924,39	R\$ 668,77	R\$ 108.142,51	R\$ 6.565,70
	1180	R\$ 19.363,64	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	R\$ -	R\$ 20.556,36	R\$ 1.192,72
	1181	R\$ 48.793,40	R\$ 44.728,94	R\$ 44.629,31	R\$ 99,63	R\$ 51.910,72	R\$ 3.017,69
Subtotal							R\$ 34.900,96
Mês/ano	Nota Fiscal	Devido 2023	Devido 2022	Pago 2023	Glosa	Repactuado 2023	Valor a Pagar
Março	1240	R\$ 258.989,36	R\$ 235.233,59	R\$ 233.543,89	R\$ 1.689,70	R\$ 277.191,73	R\$ 16.512,67
	1241	R\$ 132.722,46	R\$ 121.620,36	R\$ 121.620,36	R\$ -	R\$ 141.497,08	R\$ 8.774,62
	1242	R\$ 22.423,18	R\$ 20.482,84	R\$ 20.085,56	R\$ 397,28	R\$ 24.056,42	R\$ 1.235,96
	1243	R\$ 100.908,04	R\$ 91.593,16	R\$ 91.181,38	R\$ 411,78	R\$ 108.142,51	R\$ 6.822,69
Março	1244	R\$ 19.363,64	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	R\$ -	R\$ 20.556,36	R\$ 1.192,72
	1245	R\$ 48.793,40	R\$ 44.728,94	R\$ 44.728,94	R\$ -	R\$ 51.910,72	R\$ 3.117,32
Subtotal							R\$ 37.655,98
Mês/ano	Nota Fiscal	Devido 2023	Devido 2022	Pago 2023	Glosa	Repactuado 2023	Valor a Pagar
Abril	1313	R\$ 258.989,36	R\$ 235.233,59	R\$ 232.819,90	R\$ 2.413,72	R\$ 277.191,73	R\$ 15.788,65
	1314	R\$ 132.722,46	R\$ 121.620,36	R\$ 119.832,59	R\$ 1.787,77	R\$ 141.497,08	R\$ 6.986,85
	1315	R\$ 22.423,18	R\$ 20.482,84	R\$ 20.085,56	R\$ 397,28	R\$ 24.056,42	R\$ 1.235,96
	1316	R\$ 100.908,04	R\$ 91.593,16	R\$ 91.181,38	R\$ 411,78	R\$ 108.142,51	R\$ 6.822,69
	1317	R\$ 19.363,64	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	R\$ -	R\$ 20.556,36	R\$ 1.192,72
	1318	R\$ 48.793,40	R\$ 44.728,94	R\$ 44.629,31	R\$ 99,63	R\$ 51.910,72	R\$ 3.017,69
Subtotal							R\$ 35.044,56
Mês/ano	Nota Fiscal	Devido 2023	Devido 2022	Pago 2023	Glosa	Repactuado 2023	Valor a Pagar

Maio	1313	R\$ 258.989,36	R\$ 235.233,59	R\$ 233.277,74	R\$ 1.955,85	R\$ 277.191,73	R\$ 16.246,52
	1314	R\$ 132.722,46	R\$ 121.620,36	R\$ 118.075,23	R\$ 3.545,13	R\$ 141.497,08	R\$ 5.229,49
	1315	R\$ 22.423,18	R\$ 20.482,84	R\$ 20.085,56	R\$ 397,28	R\$ 24.056,42	R\$ 1.235,96
	1316	R\$ 100.908,04	R\$ 91.593,16	R\$ 90.924,39	R\$ 668,77	R\$ 108.142,51	R\$ 6.565,70
	1317	R\$ 19.363,64	R\$ 17.681,98	R\$ 17.981,98	R\$ -	R\$ 20.556,36	R\$ 1.192,72
	1318	R\$ 48.793,40	R\$ 44.728,94	R\$ 44.529,68	R\$ 199,26	R\$ 51.910,72	R\$ 2.918,06
Subtotal							R\$ 33.388,45
Mês/ano	Nota Fiscal	Devido 2023	Devido 2022	Pago 2023	Glosa	Repactuado 2023	Valor a Pagar
Junho	1369	R\$ 258.989,36	R\$ 235.233,59	R\$ 232.915,73	R\$ 2.317,86	R\$ 277.191,73	R\$ 15.884,51
	1370	R\$ 132.722,46	R\$ 121.620,36	R\$ 119.356,92	R\$ 2.263,44	R\$ 141.497,08	R\$ 6.511,18
	1371	R\$ 22.423,18	R\$ 20.482,84	R\$ 20.085,56	R\$ 397,28	R\$ 24.056,42	R\$ 1.235,96
	1372	R\$ 100.908,04	R\$ 91.593,16	R\$ 90.924,39	R\$ 668,77	R\$ 108.142,51	R\$ 6.565,70
	1373	R\$ 19.363,64	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	R\$ -	R\$ 20.556,36	R\$ 1.192,72
	1374	R\$ 48.793,40	R\$ 44.728,94	R\$ 44.430,06	R\$ 298,88	R\$ 51.910,72	R\$ 2.818,44
Subtotal							R\$ 34.208,51
Mês/ano	Nota Fiscal	Devido 2023	Devido 2022	Pago 2023	Glosa	Repactuado 2023	Valor a Pagar
Julho	1398	R\$ 258.989,36	R\$ 235.233,59	R\$ 257.606,77	R\$ 1.382,59	R\$ 277.191,73	R\$ 16.819,78
	1399	R\$ 132.722,46	R\$ 121.620,36	R\$ 130.177,05	R\$ 2.545,41	R\$ 141.497,08	R\$ 6.229,21
	1400	R\$ 22.423,18	R\$ 20.482,84	R\$ 22.073,94	R\$ 349,24	R\$ 24.056,42	R\$ 1.284,00
	1401	R\$ 100.908,04	R\$ 91.593,16	R\$ 100.469,67	R\$ 438,37	R\$ 108.142,51	R\$ 6.796,10
	1402	R\$ 19.363,64	R\$ 17.681,98	R\$ 19.363,64	R\$ -	R\$ 20.556,36	R\$ 1.192,72
	1403	R\$ 48.793,40	R\$ 44.728,94	R\$ 48.617,40	R\$ 176,00	R\$ 51.910,72	R\$ 2.941,32
Subtotal							R\$ 35.263,13
Mês/ano	Nota Fiscal	Devido 2023	Devido 2022	Pago 2023	Glosa	Repactuado 2023	Valor a Pagar
Agosto	1435	R\$ 258.989,36	R\$ 235.233,59	R\$ 257.606,77	R\$ 1.382,59	R\$ 277.191,73	R\$ 16.819,78
	1436	R\$ 132.722,46	R\$ 121.620,36	R\$ 128.266,89	R\$ 4.455,57	R\$ 141.497,08	R\$ 4.319,05
	1437	R\$ 22.423,18	R\$ 20.482,84	R\$ 22.073,94	R\$ 349,24	R\$ 24.056,42	R\$ 1.284,00
	1438	R\$ 100.908,04	R\$ 91.593,16	R\$ 100.469,67	R\$ 438,37	R\$ 108.142,51	R\$ 6.796,10
	1439	R\$ 19.363,64	R\$ 17.681,98	R\$ 19.363,64	R\$ -	R\$ 20.556,36	R\$ 1.192,72
	1440	R\$ 48.793,40	R\$ 44.728,94	R\$ 48.617,40	R\$ 176,00	R\$ 51.910,72	R\$ 2.941,32
Subtotal							R\$ 33.352,97
Valores totais devidos - janeiro a agosto 2023							R\$ 278.687,25

3.2. O valor repactuado será pago a partir da assinatura deste termo aditivo, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Os novos valores do contrato são os seguintes:

Grupo	Item	Categoria/Posto	Qtd. Postos	Qtd. Pessoas	Custo Pessoa	Custo Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
Grupo 1 - SÃO CARLOS	1	À pé - diurno	5	10	R\$ 5.519,62	R\$ 11.039,24	R\$ 55.196,20	R\$ 662.354,40
	1.1	Agente Monitoramento D	2	4	R\$ 5.947,92	R\$ 11.895,84	R\$ 23.791,68	R\$ 285.500,16
	2	À pé - noturno	5	10	R\$ 6.001,31	R\$ 12.002,62	R\$ 60.013,10	R\$ 720.157,20
	2.1	Agente Monitoramento N	2	4	R\$ 6.429,50	R\$ 12.859,00	R\$ 25.718,00	R\$ 308.616,00
	3	Moto - diurno	3	6	R\$ 6.125,52	R\$ 12.251,04	R\$ 36.753,12	R\$ 441.037,44
	4	Moto - noturno	3	6	R\$ 6.644,61	R\$ 13.289,22	R\$ 39.867,66	R\$ 478.411,92
	5	Líder - moto - diurno	1	2	R\$ 6.198,28	R\$ 12.396,56	R\$ 12.396,56	R\$ 148.758,72
	6	Líder - moto - noturno	1	2	R\$ 6.723,61	R\$ 13.447,22	R\$ 13.447,22	R\$ 161.366,64
	7	Almocista	1	1	R\$ 4.678,69	R\$ 4.678,69	R\$ 4.678,69	R\$ 56.144,28
	8	Jantista	1	1	R\$ 5.329,50	R\$ 5.329,50	R\$ 5.329,50	R\$ 63.954,00
Subtotal								R\$ 3.326.300,76
Grupo	Item	Categoria/Posto	Qtd. Postos	Qtd. Pessoas	Custo Pessoa	Custo Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
Grupo 2 - SOROCABA	9	à pé – diurno	1	2	R\$ 5.765,40	R\$ 11.530,80	R\$ 11.530,80	R\$ 138.369,60
	10	à pé - noturno	1	2	R\$ 6.262,81	R\$ 12.525,62	R\$ 12.525,62	R\$ 150.307,44
	11	Moto - diurno	3	6	R\$ 6.391,11	R\$ 12.782,22	R\$ 38.346,66	R\$ 460.159,92
	12	Moto - Noturno	3	6	R\$ 13.854,50	R\$ 27.709,00	R\$ 41.563,50	R\$ 498.762,00
	13	Líder - moto - diurno	1	2	R\$ 6.466,25	R\$ 12.932,50	R\$ 12.932,50	R\$ 155.190,00
	14	Líder - moto - noturno	1	2	R\$ 7.008,83	R\$ 14.017,66	R\$ 14.017,66	R\$ 168.211,92
	15	Almocista	1	1	R\$ 4.954,08	R\$ 4.954,08	R\$ 4.954,08	R\$ 59.448,96
	16	Jantista	1	1	R\$ 5.626,26	R\$ 5.626,26	R\$ 5.626,26	R\$ 67.515,12
Subtotal								R\$ 1.697.964,96
Grupo	Item	Categoria/Posto	Qtd. Postos	Qtd. Pessoas	Custo Pessoa	Custo Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
Grupo 3 - NÚCLEO SO	17	À pé - diurno	1	2	R\$ 5.765,40	R\$ 11.530,80	R\$ 11.530,80	R\$ 138.369,60
	18	À pé - noturno	1	2	R\$ 6.262,81	R\$ 12.525,62	R\$ 12.525,62	R\$ 150.307,44
Subtotal								R\$ 288.677,04
Grupo	Item	Categoria/Posto	Qtd. Postos	Qtd. Pessoas	Custo Pessoa	Custo Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual Total

26/10/2023, 14:59SEI/FUFSCar - 1234511 - Adm: Termo Aditivo

Grupo 4 - ARARAS	19	À pé - diurno	3	6	R\$ 5.686,67	R\$ 11.373,34	R\$ 34.120,02	R\$ 409.440,24
	20	À pé - noturno	3	6	R\$ 6.184,08	R\$ 12.368,16	R\$ 37.104,48	R\$ 445.253,76
	21	Líder - moto - diurno	1	2	R\$ 6.387,53	R\$ 12.775,06	R\$ 12.775,06	R\$ 153.300,72
	22	Líder - moto - Noturno	1	2	R\$ 6.930,10	R\$ 13.860,20	R\$ 13.860,20	R\$ 166.322,40
	23	Almocista	1	1	R\$ 4.805,29	R\$ 4.805,29	R\$ 4.805,29	R\$ 57.663,48
	24	Jantista	1	1	R\$ 5.477,46	R\$ 5.477,46	R\$ 5.477,46	R\$ 65.729,52
Subtotal								R\$ 1.297.710,12
Grupo	Item	Categoria/Posto	Qtd. Postos	Qtd. Pessoas	Custo Pessoa	Custo Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
Grupo 5 - VALPARAÍSO	25	semanal	1	2	R\$ 3.188,44	R\$ 6.376,88	R\$ 6.376,88	R\$ 76.522,56
	26	Moto - noturno	1	2	R\$ 7.089,74	R\$ 14.179,48	R\$ 14.179,48	R\$ 170.153,76
Subtotal								R\$ 246.676,32
Grupo	Item	Categoria/Posto	Qtd. Postos	Qtd. Pessoas	Custo Pessoa	Custo Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
Grupo 6 - LAGOA DO SINO	27	Moto - diurno	1	2	R\$ 6.191,36	R\$ 12.382,72	R\$ 12.382,72	R\$ 148.592,64
	28	Moto - noturno	1	2	R\$ 6.710,45	R\$ 13.420,90	R\$ 13.420,90	R\$ 161.050,80
	29	Líder - moto - diurno	1	2	R\$ 6.264,11	R\$ 12.528,22	R\$ 12.528,22	R\$ 150.338,64
	30	Líder - moto - noturno	1	2	R\$ 6.789,44	R\$ 13.578,88	R\$ 13.578,88	R\$ 162.946,56
Subtotal								R\$ 622.928,64
Números Consolidados			54	102	Total			R\$ 7.480.257,84

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Nota de Empenho nº 2023NE000615; Programa de Trabalho nº 170328; Natureza de Despesa nº 33.90.37-03; Fonte nº 1000 000 000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais foi utilizada a garantia contratual no valor de R\$ 349.920,05 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos), conforme Apólice Seguro Garantia nº 014142022001107750180613, endosso 001, emitida em 29/06/2023, iniciada em 07/12/2022 e válida até o dia 07/03/2024.

6.2. Devido à necessidade de que a garantia de execução contratual permaneça válida durante todo o tempo de vigência do contrato, é imprescindível a prorrogação da vigência da Apólice Seguro Garantia citada no item 6.1. deste Termo Aditivo ou que a Contratada apresente uma nova garantia, salientando-se que sua validade deverá se estender por mais 3 (três) meses além do prazo de vigência do respectivo aditamento.

6.3. Com a repactuação do valor contratual, a garantia deverá ter seu valor atualizado para R\$ 374.012,89 (trezentos e setenta e quatro mil, doze reais e oitenta e nove centavos), que corresponde a 5% do valor total atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A garantia de execução referida no caput desta Cláusula somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a mencionada garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP nº 05/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto
UFSCar

Izaías Junio Vieira
G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI

Testemunhas:

1. Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino
2. Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 20/10/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 20/10/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 23/10/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Junio Vieira, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1234511** e o código CRC **B1F3985C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003223/2018-02

SEI nº 1234511

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019